

DECRETO N° 4.629/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa das inscrições 0000022956, PARTIDO SOCIAL LIBERAL – VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – MUNICIPAL, CNPJ: 16.599.950/0001-14, referente ao ano de 2023 no valor de R\$ 149,29 (cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), devido erro no lançamento da dívida. (Protocolo GED 3500/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal